# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA COORDENADORIA DE ESTÁGIO – CÂMPUS CANOINHAS

# ANEXO 1 - DECLARAÇÃO RESERVA DE VAGA PARA ESTUDANTES NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

**EDITAL N° 02/2023/DG/DEPE/COEST/CAN**

Eu, , CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estudante do **Curso Técnico Concomitante em Manutenção e Suporte em Informática**, declaro, sob as penas da lei, que sou:

( ) preto

( ) pardo

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.



Assinatura do Candidato(a)

\*Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.